



Associação de Oficiais
das Forças Armadas



**AMIEIRA
MARINA**
amieira • alentejo • portugal
www.amieiramarina.com

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **Nautialqueva Serviços Náuticos, Lda**

Local: **Amieira - Portel**

Serviços/Produtos: **Aluguer de Barcos-Casa da Amieira Marina**

Benefícios e Vantagens: **5% de desconto nos Alugueres acumuláveis com outros descontos em vigor**

Aplicável a: **Sócios/as e Familiares Directos**

Em vigor desde: **21 de Abril de 2012**

Contactos da Entidade

Morada: **Amieira Marina**

C. Postal: **7200-999**

Localidade: **Amieira - Portel**

Telefone: **266611173/4**

Telemóvel: **911871571/934299470** Fax: **N/A**

E-mail: geral@amieiramarina.com

Site: <http://www.amieiramarina.com>

NOTA: PARA INFORMAÇÃO DETALHADA DOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE PROTOCOLO QUEIRA, POR FAVOR, CONSULTAR A DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO. PARA O ESCLARECIMENTO DE EVENTUAIS QUESTÕES QUEIRA, POR FAVOR, CONSULTAR DIRECTAMENTE A ENTIDADE PROTOCOLADA.





PROTOCOLO INSTITUCIONAL



Entre :

Primeiro : Nautialqueva Serviços Náuticos Lda, com Sede em **Amieira Marina, 7220-999 Amieira - Portel**, com o NIF **506 435 180**, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º (Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços e produtos, nomeadamente aluguer de Barcos- Casa da Amieira Marina.

2º (Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos.

3º (Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º

(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- 5% de desconto no aluguer de Barcos-Casa da Amieira Marina. Este desconto é acumulável com outros descontos que existam em vigor, sendo condição essencial que o aluguer seja contratado directamente pelo beneficiário com a Nautialqueva – Amieira Marina, aos seus balcões ou através do site www.amieiramarina.com.

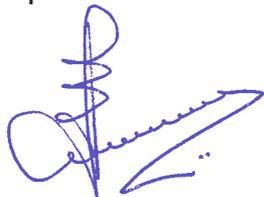
7º

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Amieira Marina, 21 de Abril de 2012

A Nautialqueva – Amieira Marina



Eduardo Manuel S. C. M. Lucas

A AOFA

